

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

34965

MA

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Bel. Ladislau Asturiano Filho

Serventuário

LIVRO 2

SAO JOAO DA BOA VISTA — ESTADO DE SAO PAULO

ANO... 1.995.-

MATRÍCULA nº 34.965.- (Trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco). São João da Boa Vista, 27 de março de 1.995.-

IMÓVEL: Uma gleba de terras, em pasto, localizada no imóvel denominado - CAPÃO DA ONÇA ou SÍTIO GROTÃO, no município de Águas da Prata, desta comarca, com a área de 37,5100 hectares ou 15,500 alqueires; dentro da seguinte descrição: Tem início a sua demarcação no marco 1 (um), cravado a margem esquerda de um córrego, ponto comum de divisa com propriedade de Geraldo Salvático; daí deixa o córrego e segue azimuth de 271°00'44" e distância de 101,56 metros até o marco 2". Daí segue azimuth de 273°12'44" e distância de 46,79 metros até o marco 3 (tres). Daí segue azimuth de 270°56'12" e distância de 55,38 metros até o marco 4 (quatro). Daí segue azimuth de 260°21'52" e distância de 49,80 metros até o marco 5 (cinco). Daí segue azimuth de 252°44'29" e distância de 37,33 m até o marco 6 (seis), confrontando até aqui com propriedade de Geraldo Salvático. -- Daí segue azimuth de 1901'56" e distância de 20,68 metros, até o marco 7 (sete). Daí segue azimuth de 19°51'38" e distância de 52,88 metros até o marco 8 (oito). Daí segue azimuth de 14°50'41" e distância de 46,03 metros, até o marco 9 (nove), confrontando do marco 6 ao 9 com propriedade de Francisco Sassarão. Daí segue azimuth de 80°51'01" e distância de 27,40 metros, até o marco 10 (dez). Daí segue azimuth de 55°57'07" e distância de 27,78 metros até o marco 11 (onze). Daí segue azimuth de 31°55'06" e distância de 62,22 metros, até o marco 12 (doze). Daí segue azimuth de 27°11'15" e distância de 23,89 metros, até o marco 13 (treze). -- Daí segue azimuth de 326°04'04" e distância de 23,44 metros até o marco 14 (quatorze). Daí segue azimuth de 7°20'06" e distância de 40,84 metros até o marco 15 (quinze). Daí segue azimuth de 5°36'52" e distância de 92,42 metros até o marco 16 (dezesesseis). Daí segue azimuth de 71°22'29" e distância de 27,60 metros até o marco 17 (dezesete). Daí segue azimuth de 63°27'21" e distância de 23,86 metros até o marco 18 (dezoito). -- Daí segue azimuth de 76°45'21" e distância de 76,55 metros até o marco 19 (dezenove). Daí segue azimuth de 151°57'18" e distância de 6,98 metros até o marco 20 (vinte). Daí segue azimuth de 99°43'20" e distância de 36,26 metros até o marco 21 (vinte e um). Daí segue azimuth de 82°56'51" e distância de 35,82 metros, até o marco 22 (vinte e dois). Daí segue azimuth de 101°59'40" e distância de 25,29 metros até o marco 23 (vinte e tres). Daí segue azimuth de 141°03'20" e distância de 40,91 metros até o marco 24 (vinte e quatro). Daí segue azimuth de 118°00'23" e distância de 20,62 metros, até o marco 25 (vinte e cinco). Daí segue azimuth de 94°48'06" e distância de 75,67 metros até o marco 26 (vinte e seis). Daí segue azimuth de 117°39'42" e distância de 28,10 metros, até o marco 27 (vinte e sete). Daí segue azimuth de 132°32'26" e distância de 73,43 metros, até o marco 28 (vinte e oito). Daí segue azimuth de 189°58'56" e distância de 23,01 metros, até o marco 29 (vinte e nove). -- Daí segue azimuth de 142°01'39" e distância de 63,78 metros, até o marco 30 (trinta). Daí segue azimuth de 168°40'54" e distância de 73,05 metros até o marco 31 (trinta e um). Daí segue azimuth de 100°12'12" e distância de 51,98 metros até o marco 32 (trinta e dois). Daí segue azimuth de 164°28'23" e distância de 163,77 metros até o marco 33 (trinta e tres), confrontando do marco 9 ao 33 com propriedade de Oliveiros Valim Filho. Daí segue azimuth de 160°41'13" e distância de 117,78 metros

REGISTRO GERAL**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

Bel. Ladislau Asturiano Filho

Serventuário

LIVRO 2

SAO JOAO DA BOA VISTA — ESTADO DE SAO PAULO

ANO 1.995.-

até o marco 34 (trinta e quatro). Daí segue azimuth de $166^{\circ}06'05''$ e distância de 73,72 metros até o marco 35 (trinta e cinco). Daí segue azimuth de $201^{\circ}29'29''$ e distância de 45,73 metros, até o marco 36 (trinta e seis). Daí segue azimuth de $242^{\circ}07'29''$ e distância de 20,43 metros até o marco 37 (trinta e sete). Daí segue azimuth de $259^{\circ}16'07''$ e distância de 38,15 metros até o marco 38 (trinta e oito). Daí segue azimuth de $295^{\circ}12'16''$ e distância de 31,11 metros até o marco 39 (trinta e nove). Daí segue azimuth de $240^{\circ}11'36''$ e distância de 47,23 metros até o marco 40 (quarenta). Daí segue azimuth de $218^{\circ}55'03''$ e distância de 28,51 metros até o marco 41 (quarenta e um). Daí segue azimuth de $213^{\circ}12'39''$ e distância de 19,73 metros até o marco 42 (quarenta e dois). Daí segue azimuth de $188^{\circ}49'39''$ e distância de 73,26 metros até o marco 43 (quarenta e tres). Daí segue azimuth de $181^{\circ}45'40''$ e distância de 38,78 metros até o marco 44 (quarenta e quatro). Daí segue azimuth de $163^{\circ}51'33''$ e distância de 106,84 metros até o marco 45 (quarenta e cinco). Daí segue azimuth de $119^{\circ}07'23''$ e distância de 16,87 metros até o marco 46 (quarenta e seis), confrontando do marco 33 ao 46 com propriedade de João Diogo Valim. Daí segue azimuth de $208^{\circ}43'29''$ e distância de 30,21 metros até o marco 47 (quarenta e sete). Daí segue azimuth de $225^{\circ}02'30''$ e distância de 38,86 metros até o marco 48 (quarenta e oito). Daí segue azimuth de $260^{\circ}12'05''$ e distância de 28,36 metros até o marco 49 (quarenta e nove). Daí segue azimuth de $273^{\circ}45'28''$ e distância de 23,48 metros até o marco 50 (cinquenta). Daí segue azimuth de $310^{\circ}21'08''$ e distância de 302,31 metros até o marco 51 (cinquenta e um). Daí segue azimuth de $309^{\circ}09'25''$ e distância de 27,94 metros até o marco 52 (cinquenta e dois). Daí segue azimuth de $303^{\circ}27'37''$ e distância de 24,76 metros até o marco 53 (cinquenta e tres), cravado a margem esquerda do já citado córrego, confrontando do marco 46 ao 53 com propriedade de José Eugênio Ansani. Daí segue córrego acima com azimuth de $3^{\circ}11'46''$ e distância de 34,02 metros até o marco 54 (cinquenta e quatro). Daí segue azimuth de $351^{\circ}15'33''$ e distância de 27,78 metros até o marco 55 (cinquenta e cinco). Daí segue azimuth de $21^{\circ}05'18''$ e distância de 48,46 metros até o marco 56 (cinquenta e seis). Daí segue azimuth de $34^{\circ}37'13''$ e distância de 22,07 metros até o marco 57 (cinquenta e sete). Daí segue azimuth de $47^{\circ}50'43''$ e distância de 48,61 metros até o marco 58 (cinquenta e oito). Daí segue azimuth de $21^{\circ}30'49''$ e distância de 39,89 metros, até o marco 59 (cinquenta e nove). Daí segue azimuth de $3^{\circ}10'28''$ e distância de 49,63 metros até o marco 60 (sessenta). Daí segue azimuth de $3^{\circ}29'32''$ e distância de 25,62 metros até o marco 61 (sessenta e um). Daí segue azimuth de $335^{\circ}58'13''$ e distância de 24,20 metros, até o marco 62 (sessenta e dois). Daí segue azimuth de $1^{\circ}39'30''$ e distância de 38,32 metros até o marco 63 (sessenta e tres). Daí segue azimuth de $340^{\circ}57'10''$ e distância de 43,18 metros até o marco 64 (sessenta e quatro). Daí segue azimuth de $330^{\circ}52'50''$ e distância de 26,82 metros até o marco 1 (um), onde teve início e termina esta demarcação, confrontando do marco 53 ao 1 do outro lado do córrego com propriedade de Geraldo Salvático. — Referido imóvel encontra-se cadastrado junto ao INCRA, sob o nº 620.017.000.060. — PROPRIETÁRIO: FRANCISCO CAMPOPIANO, casado no regime da comunhão de bens, com Lucia Aparecida Scalfo Campopiano, brasileiros, ele agricultor, portador do RG nº 3.297.539-SP, e ela do lar, portadora do RG nº 6.431.240-SP, e inscritos no CPF/MF sob o nº 131.979.168-91, residentes e domiciliados em Águas da Prata, desta Comarca. — TÍTULO AQUISITIVO: R.1/ M-9.765, do Livro nº 2-AV. de Registro Geral, deste Cartório, em 07 de maio de 1.980. — O Escrevente, (José Antonio Mourão). —

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

34.965- I

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Bel. Ladislau Asturiano Filho

Serventuário

LIVRO 2

SÃO JOÃO DA BOA VISTA — ESTADO DE SÃO PAULO

ANO..... 1.995.

Continuação da matrícula nº34.965 do livro 2 de Registro Geral.--.--.

R.1/ M-34.965. São João da Boa Vista, 10 de Abril de 1.995. ---
 Transmitedores: - Francisco Campopiano, agricultor, portador da CIRG. nº-
 3.297.539-SP, e sua mulher d. Lúcia Aparecida Scalfo Campopiano, do lar
 portadora da CIRG. nº6.431.240-SP, e brasileiros, casados pelo regime -
 da comunhão de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77, inscritos no-
 CPF sob nº131.979.168-91, residentes e domiciliados na Rua Carlos Costa
 nº117, na cidade de Aguas da Prata, desta comarca. ADQUIRENTE: --.--.--.
DOURIVAL QUARELLA, brasileiro, agente fiscal, portador da CIRG. nº886.-
 484-SSP-PR, e inscrito no CPF comum nº173.530.259-72, casado pelo regi-
 me da comunhão de bens, antes da vigência da lei nº6.515/77, com dona -
 Maria Inez Oliveira Quarella, (brasileira, do lar, portadora da CIRG.
 nº4.127.105.1-SSP-PR), residente e domiciliado na Estrada da Campina,
 nº350, Bairro Campina Grande do Sul, em Curitiba-PR. = TÍTULO: Escritura
 Pública de venda e compra, lavrada em data de 09 de Junho de 1.994 das-
 notas do tabelião Bel. Jayme Antonio Peretti do 2º Cartório de notas lo-
 cal, (livro 329, fls. 144), extraída digo, e Escritura Pública de Re-
 Ratificação, lavrada em data de 03 de Abril de 1.994, das notas do tabe-
 lião Bel. Jayme Antonio Peretti do 2º Cartório de notas local, (livro -
 335, fls. 027/028). VALOR R\$35.400.000,00 (padrão da época). Foi ---
 apresentada a Declaração de isenção de multas com referência ao imóvel-
 retro, expedida pela equipe técnica local, do Departamento Estadual de
 Proteção de Recursos Naturais, datada de 07 de Junho de 1.994. Valor Ve-
 nal R\$80,62. Ufesp: R\$568,98. O Escrevente,
 (Antonio Caio Cavalheiro), tnf.

R.2/ M-34.965.- São João da Boa Vista, 08 de janeiro de 1.997.
 Transmitedor: Dorival Quarella, e sua mulher Maria Inez Oliveira Quarel-
 la, supra qualificados.- ADQUIRENTE: FRANCISCO CARLOS GONGORA, brasilei-
 ro, diagramador, portador da RG nº6.042.909-SSP/SP e inscrito no CPF
 sob nº 669.113.628-49, casado pelo regime da comunhão de bens, antes
 da vigência da lei nº6.515/77, com Francisca Luzia de Campos Gongora,
 brasileira, professora, portadora da R Gnº3.511.413-SSP/SP e inscrita no
 CPF nº 587.828.348-49, residente e domiciliado na cidade de São Bernar-
 do do Campo-SP, na rua Luiz Alonso Peres, nº175, aptº23 Jordanopolis,--
 TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 27 de dezembro
 de 1.996, das notas do 2º Serviço Notarial local, Bel. Jayme Antonio --
 Peretti, (livro 347, folhas 1253127).- VALOR R\$45.000,00 (quarenta e cin-
 co mil reais).- Deixou de apresentar a Certidão Negativa de Multa, ex-
 pedida pelo DEPRN, nos termos do Ofício nº)F.ET.JB. nº036/96, datado -
 de 08/05/1996, assinado pela Eng. Agrimensora Marcia Calamari, Diretora
 Regional RCP-SMA-DEPRN. Valor Venal R\$44.262,15.-UFESP R\$.47.270,26. --
 O Escrevente, (José Antonio Mourão)rfr.

R.3/ M-34.965. São João da Boa Vista, 11 de fevereiro de 1.999.
 Transmitedor: Francisco Carlos Gongora, diagramador, RG nº 6.042.909-
 SSP/SP e CPF nº 669.113.628-49, e sua mulher, Francisca Luzia de
Campos Gongora, professora, RG nº 3.511.413-SSP/SP e CPF nº
 587.828.348-49, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens,
 antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na rua
 Luiz Alonso Peres, nº 175, apt. 23, Jardinopolis-SP.- ADQUIRENTES:
DIVINO PAN PERINOTTI, lavrador, RG nº 20.493.982-SSP/SP e CPF nº

REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Bel. Ladislau Asturiano Filho

Serventuário

LIVRO 2

SÃO JOÃO DA BOA VISTA — ESTADO DE SÃO PAULO

ANO 1.999

016.979.548-98, e sua mulher, Nadir da Cruz Perinotti, do lar, RG nº 20.942.974-SSP/SP e CPF nº 102.043.578-02, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, CLAUDEMIR DONIZETTI PERINOTTI, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, RG nº 24.877.536-4-SSP/SP, e inscrito no CPF nº 168.646.088-08; CLINEU DONIZETTI CRUZ PERINOTTI, brasileiro, lavrador, portadora da RG nº 23.163.064-X-SSP/SP, e CPF nº 172.876.278-25, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Luciana Pires Perinotti, brasileira, do lar, RG nº 33.687.024-3-SSP/SP; e CLAUDENILSON DA CRUZ PERINOTTI, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, RG nº 29.152.199-X-SSP/SP, todos residentes e domiciliados no Sítio da Guarda, município de Aguas da Prata-SP, neste ato assistido por seus pais, acima mencionados e qualificados. — TÍTULO: Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 30 de junho de 1.997, das notas do 2º Serviço Notarial local, (livro nº 351, folhas 070/072) — VALOR R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). — Foram apresentados os avisos de Lançamento do ITR referente aos últimos cinco anos, e o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR, 1996/1997, devidamente quitados. Valor Venal R\$ 44.262,15. — O Escrevente, Roberto Ferreira Rodrigues, (Roberto Ferreira Rodrigues).tnf

Av. 4/ M-34.965.-

São João da Boa Vista, 23 de outubro de 2.014. — Conforme se verifica da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 30 de junho de 1.997, das notas do 2º Serviço Notarial local, (livro 351, páginas, 070), procede-se a presente para constar que o nome correto da esposa do Adquirente, Divino Pan Perinotti, é na realidade, NAIR DA CRUZ PERINOTTI, e não NADIR DA CRUZ PERIOTTI, como constou do R. 3 retro. — O Escrevente, Roberto Ferreira Rodrigues, (Roberto Ferreira Rodrigues).

AV. 5/ M-34.965.-

São João da Boa Vista, 05 de Novembro de 2.014. Conforme requerimento datado de 29 de Outubro de 2.014, assinado pelo interessado, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 214.821, é feita a presente averbação, a fim de ficar constando, o atual cadastramento do imóvel desta matrícula como sendo: Na Secretaria da Receita Federal do Brasil, com ITR/NIRF n. 0.266.859-9, com a área total de 37,5 hectares, e no INCRA n. 620.017.000.060-DV-0, com a área total de 37,3453 hectares, Módulo Rural: 0,0000 ha; Número de Módulos Rurais: 0,00; Módulo Fiscal: 22,0000 ha; Número de Módulos Fiscais: 1,6975, e Fração Mínima de Parcelamento: 2,0000 ha; conforme consta da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida em data de 29/10/2014, válida até 27/04/2015, com o Código de Controle da Certidão: 5EE3.D294.58D8.B079, e do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural CCIR, emissão 2006/2007/2008/2009, expedido pelo INCRA, devidamente quitado. O Escrevente, José Antonio Mourão, (José Antonio Mourão). — 214.821 - 23/10/2014.

R. 6/ M-34.965.-

São João da Boa Vista, 05 de Novembro de 2.014. **CREDORA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.337.122/0001-27, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua Francisco Eugênio, n. 329, Bairro São Cristovão, com Consolidação Estatutária registrada/arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S. J. B. VISTA

MATRÍCULA — Sistema de Registro — FICHA

34.965

03

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial
CNS 12.023-8

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 05 de Novembro de 2.014

---(Continuação da matrícula n. 34.965 do livro 2 de Registro Geral).---

de Janeiro, em 21/07/1997, sob n. 0859423, ficando certidão cadastral completa, expedida pela mesma junta aos 15/01/2014, autenticidade 39290187, a qual fica arquivada no 1º Tabelião de Notas de Campinas, em pasta própria sob n. 15/2014, neste ato representada por seu bastante procurador NILSON LUIS ROXO BARNABE, brasileiro, assessor de vendas, casado portador da Cédula de Identidade RG. n. 26.504.887-SSP/SP, inscrito no CPF n. 287.420.948-10, com endereço comercial o mesmo da empresa acima mencionado, nos termos da procuração lavrada pelo 7º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, no livro 1150, fls. 104/111, aos 28/02/2014, e certidão atualizada, expedida aos 02/09/2014 pelo mesmo ofício, e fica arquivada no 1º Tabelião de Notas de Campinas-SP, em pasta própria sob n. 212/2014. GARANTIDORES: 1) DIVINO PAN PERINOTTI, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. n. 20.493.982-SSP/SP, e inscrito no CPF n. 016.979.548-98, e sua mulher NAIR DA CRUZ PERINOTTI, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 20.942.974-SSP/SP, e inscrita no CPF n. 102.043.578-02, casados antes da vigência da Lei n. 6.515/77, pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na cidade de Aguas da Prata, deste Estado, na Praça Dr. Alfredo Egídio de Souza Aranha n. 30, Bairro Centro; 2) CLAUDEMIR DONIZETTI PERINOTTI, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG. n. 74.677.536-4-SSP/SP, e inscrito no CPF n. 168.646.088-02, residente e domiciliado na cidade de Aguas da Prata deste Estado, na Praça Dr. Alfredo Egídio de Souza Aranha n. 30, Bairro Centro; 3) CLINEU DONIZETTI CRUZ PERINOTTI, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. n. 23.163.064-X-SSP/SP, e inscrito no CPF n. 172.876.278-25, e sua mulher LUCIANA PIRES PERINOTTI, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 33.587.024-3-SSP/SP, e inscrita no CPF n. 262.417.278-50, casados na vigência da Lei n. 6.515/77, pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na cidade de Aguas da Prata, deste Estado, na Praça Dr. Alfredo Egídio de Souza Aranha n. 30, Bairro Centro; e 4) CLAUDENILSON DA CRUZ PERINOTTI, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG. n. 29.152.199-X-SSP/SP, e inscrito no CPF n. 219.048.518-51, residente e domiciliado na cidade de Aguas da Prata, deste Estado, na Praça Dr. Alfredo Egídio de Souza Aranha n. 30, Bairro Centro. Título: HIPOTECA DE 1º GRAU. Forma do Título: Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada em data de 13 de Outubro de 2.014, no 1º Tabelião de Notas, da Comarca de Campinas-SP, livro n. 2530, páginas 361/364). Valor R\$940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), reajustado pela variação do IGF-M, entre a data desta escritura e a data do efetivo pagamento, o que não importa em limitação da responsabilidade dos garantidores, assumida na cláusula primeira desta escritura, para fins do artigo 1484 do Código Civil Brasileiro. A Hipoteca é constituída pelo prazo de 07 (sete) anos. Os débitos em atraso serão atualizados monetariamente, acrescidos de juros de mora de 1% (hum por cento), ao mês, calculados dia-a-dia, e demais encargos moratórios, além de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o total devido. Os garantidores assinam a presente escritura como principais pagadores, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes da atividade da Revendedora Auto Posto Pratense Ltda, pelas consequências pecuniárias do inadimplemento, multas, indenizações, honorários advocatícios e outras que vierem a ser fixadas, até mesmo de débitos já existentes e anteriores a esta escritura, tais como, mas a eles não se limitando, dívidas decorrentes de compras de produtos, contratos de financiamentos, contratos de confissão e/ou assunção de dívidas, contratos de franquia e títulos emitidos pelos sócios para o pagamento das obrigações da revendedora,

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S.J.B.VISTA

MATRÍCULA

34.965

FICHA

03

-VERSO-

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

sem qualquer exceção. As demais condições decorrentes da própria natureza do negócio, constam do título. O Escrevente, (José Antonio Mourão). 214.821 - 23/10/2014.

Av.7/ M-34.965. São João da Boa Vista, 24 de Fevereiro de 2.016. Conforme requerimento datado de 12 de Fevereiro de 2.016, expedido pela Advocacia Hamilton de Oliveira, assinado por Fábio Gindler de Oliveira OAB/SP 173.757, conforme procuração datada de 20 de Fevereiro de 2.014 expedida por Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, cuja firma foi reconhecida, que foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob n. 222.585, a fim de constar que para fins previsto no Art. 615-A do CPC, foi distribuída no dia 02 de Dezembro de 2.015, pela 1ª Vara Cível de São João da Boa Vista, uma Ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata, Processo Digital n. 1004053-30.2015.8.26.0568, assinada digitalmente pelo Escrivão Judicial II do Cartório da 1ª Vara Cível local Rivaldo Luis Nascimento, em que figura como Exequente: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, CNPJ 33.337.122/0001-27 e com Executados: Auto Posto Pratense Ltda - EPP, CNPJ 44.831.436/0001-06, Divino Fan Perinotti, CPF/MF 016.979.548-98, Nair da Cruz Perinotti, CPF/MF 102.043.578-02, Claudemir Donizetti Perinotti, CPF/MF 168.646.088-08, Clineu Donizetti Cruz Perinotti, CPF/MF 172.876.278-25, Claudenilson da Cruz Perinotti, CPF/MF 219.048.518-51, Luciana Alves Perinotti, CPF/MF 262.417.278-50, cujo valor da causa é de R\$63.749,10 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos). A Oficial Substa. (Maria Cristina Xavier Asturiano Filho).vpj. Protocolo nº 222.585-18/02/2016.c

Av.8/ M-34.965. São João da Boa Vista, 14 de Março de 2.016. Conforme requerimento datado de 29 de Fevereiro de 2.016, assinado por Fábio Gindler de Oliveira OAB/SP nº 173.757, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob nº 223.084, e com base no artigo 615-A do Código de Processo Civil, procede-se a presente para constar a existência de uma AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Processo Digital nº 1004372-95.2015.8.26.0568 (9), Execução de Título Extrajudicial - Pagamento, da 3ª Vara Cível desta Comarca), que foi distribuída no dia 18 de Dezembro de 2.015, em que figura como Exequente: Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 33.337.122/0001-27, e como Executados: Auto Posto Pratense Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 44.831.436/0001-06; Divino Fan Perinotti, inscrito no CPF/MF nº 016.979.548-98; Nair da Cruz Perinotti, inscrita no CPF/MF nº 102.043.578-02; Claudemir Donizetti Perinotti, inscrito no CPF/MF nº 168.646.088-08; Clineu Donizetti Cruz Perinotti, inscrito no CPF/MF nº 172.876.278-25; Luciana Alves Perinotti, inscrita no CPF/MF nº 262.417.278-50; e Claudenilson da Cruz Perinotti, inscrito no CPF/MF nº 219.048.518-51, cujo valor da causa é R\$386.225,92 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), nos termos Certidão expedida pela 3ª Vara Cível desta Comarca em 24 de Fevereiro de 2.016, assinada digitalmente por Helder Alexandre Buscarioli e Luciene Raggazzo Boarin.- A Escrevente, (Cássia Ieno Pereira).vpj Protocolo 223.084 07/03/2016.-

Av.9/ M-34.965. São João da Boa Vista, 20 de Junho de 2.017. Credor (exequente): FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 719.380.958-04. Devedores (executados): CLAUDEMIR DONIZETTI PERINOTTI, inscrito no CPF/MF sob nº 168.646.088-08; LUCIANA ALVES PERINOTTI, inscrita no CPF/MF sob nº 262.417.278-50; e, AUTO POSTO PRATENSE LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.831.436/0001-06. TÍTULO: PENHORA. - FORMA DO TÍTULO: Certidão de Penhora, datada de 07 de Junho de 2.017, Protocolo de Penhora Online: FH000167337, expedida nos autos de Execução Trabalhista, Número de ordem: 10786-03.2016, na Vara do

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE S.J.B.VISTA

MATRÍCULA do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis FICHA
34.965 04

Bel. Ladislau Asturiano Filho - Oficial

CNS 12.023-8

20 de Junho de 2.017.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA,

====(Continuação da Matrícula nº 34.965, do Livro 2-Registro Geral).=====

Trabalho de São João da Boa Vista/SF - Tribunal Regional do trabalho da 15ª Região. Valor da Dívida R\$35.250,00 (trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais). Cuija Certidão fica microfilmada nesta Serventia sob nº 229.784. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente aos executados, data da decisão: 23.03.2017, folhas: s/nº, percentual penhorado: 100% (cem por cento). FIEL DEPOSITARIO: CLAUDEMIR DONIZETTI PERINOTTI.- Emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.- O Escrevente, (Virgílio Palermo Júnior). Protocolo nº 229.784 - 08/06/2017.c

Av.10/ M-34.965. São João da Boa Vista, 16 de Novembro de 2.017. Pelo Instrumento Particular de Autorização de Baixa de Garantia Hipotecária, datado de 31 de Outubro de 2.017, expedido pela Credora - Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, que me foi apresentado e fica microfilmado nesta Serventia sob nº 231.970, procede-se a presente a fim de constar, que em decorrência de quitação da dívida, fica CANCELADA a Hipoteca de 1º Grau objeto do R.6 retro. A Escrevente, (Caroliny Faustino Dias Ferraraz). vpl. Protocolo nº 231.970 - 09/11/2017.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital